

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2021, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

RESOLVE:

Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Serão suplementadas as seguintes dotações:

Unidade – 01 – Administração Consórcio

Função – 04 – Administração

Sub Função – 122 – Administração

Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas

Código	Despesa	Ficha	Valor (R\$)
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	32.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	0003	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0008	5.000,00

Serão anuladas as seguintes dotações:

Unidade – 05 – Iluminação Pública/Manutenção Pontos de Iluminação

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

Projeto – 2.005 – Manutenção de Pontos de Iluminação

Código	Despesa	Ficha	Valor (R\$)
3190 13	Obrigações Patronais	0015	5.000,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	0016	5.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	0019	32.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Andradas, 30 de novembro de 2021.

Alexandre de Cássio Borges
Presidente - CPGI